

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Dado e passado nesta Comarca de Tianguá, aos 2 (dois) dias do mês de outubro do ano de mil e vinte (2020).

**BRUNO DOS ANJOS**

Juiz de Direito

Diretor do Fórum

**SECRETARIA DA 1ª VARA****COMARCADE EUSÉBIO**

Av. Eusébio de Queiroz, s/nº, Centro

**PORTARIA Nº 04/2020**

Dispõe sobre a designação de Servidor para substituir Assistente da 1ª Vara de Eusébio, símbolo DAE-5, durante suas férias.

O Dr. **Henrique Botelho Romcy**, Juiz de Direito, Titular da 1ª Vara da Comarca de Eusébio/CE, respondendo pela Direção do Fórum, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

**CONSIDERANDO** que o Assistente desta Unidade, Sr. Walberto Gomes Martins Filho, gozará de férias a partir de 05 de outubro de 2020.

**CONSIDERANDO** que os serviços desta Unidade Judiciária, bem como os atos praticados de competência do referido servidor, não podem sofrer descontinuidade, nem poderão ser cumulados pelo Supervisor da Unidade.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 21/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor FLÁVIO TEIXEIRA ROCHA, SPJNM, matr. 8774, lotado nesta Unidade Judiciária para substituir o Assistente da 1ª Vara de Eusébio, Walberto Gomes Martins Filho, matr. 5108, durante suas férias, no período compreendido entre **05 de Outubro a 24 de Outubro de 2020, no horário das 9h às 13h e 14 às 18h**, e até que se verifique a reassunção do cargo.

**PUBLIQUE-SE** esta Portaria na intranet do Tribunal de Justiça do Ceará e no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, bem como enviar cópia ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para ciência e as devidas anotações.

**REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.**

Eusébio (CE), 03 de outubro de 2020.

**Henrique Botelho Romcy**

Juiz de Direito Titular

**DEFENSORIA PÚBLICA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 79/2020****DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A COLABORADORES DIANTE DO RETORNO GRADUAL DO TRABALHO PRESENCIAL**

A Defensora Pública Geral, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o retorno gradual de retorno do trabalho presencial da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de trânsito de colaboradores para comarcas do interior do estado, especialmente das áreas de transporte, patrimônio, manutenção e TI;

**RESOLVE:**

**Art. 1o.** O art. 4º da Instrução Normativa nº 77/2020 passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 4º Os pagamentos de diárias e/ou ajudas de custo estão suspensos até ulterior deliberação, ressalvados os pertinentes ao setor de transportes, patrimônio, manutenção, TI e ASCOM, mediante determinação expressa do Gabinete, da CDC, CDI ou COTIN”.

**Art.2º.** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de outubro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE